



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1960/2026**EDITAL REGULAR DE SELEÇÃO Nº 001/2026 – MESTRADO E DOUTORADO**

A Coordenadora do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidato(a)s aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente pela Internet**, acessando a página web www.igc.ufmg.br ou diretamente pelo endereço: <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição específico do curso a que deseja se candidatar. Para candidatura ao MESTRADO acessar o formulário <https://forms.gle/H9dfDMxw45RAXB8o6> e para o DOUTORADO acessar o formulário <https://forms.gle/WEKKVYNbheiX66hW7>. Utilizando os formulários, o candidato deverá submeter os documentos solicitados no item 4.1 deste Edital, digitalizados em formato pdf, durante o período de vigência das inscrições. A submissão do formulário devidamente preenchido e com os documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, **até as 23h e 59m do dia 30 de setembro de 2026 (horário de Brasília)**. **Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido neste item do edital.**

1.2. Contatos, dúvidas e problemas no preenchimento dos formulários devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com ou pelo telefone 31 – 3409-5404, das 16 às 20 horas.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)**, em consonância com a Resolução Nº 30, de 13/12/2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço: <https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Hp6KYTbcB>, conforme Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento desta taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período de inscrições. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas em www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

1.4. O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5. Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.6. As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.7. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página web do Programa <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.**

2 - DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, **10 (dez)** vagas para o DOUTORADO e **18 (dezoito)** para o MESTRADO. Em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros, 04 (quatro) vagas para o DOUTORADO e 06 (seis) vagas para o MESTRADO.**

2.2. Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página *web* do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa: www.igc.ufmg.br

2.4. No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

Quadro de vagas do Curso de Doutorado

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva	Total
Geografia Aplicada e Geotecnologias	1	1	2
Geografia Física	2	2	4
Produção do espaço, ecologia, política, cultura, educação em Geografia	3	1	4
Total	6	4	10

Quadro de vagas do Curso de Mestrado

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Reserva	Total
Geografia Aplicada e Geotecnologias	1	1	2
Geografia Física	5	3	8
Produção do espaço, ecologia, política, cultura, educação em Geografia	6	2	8
Total	12	6	18

2.5. O(A) candidato(a) ao processo seletivo deverá optar entre Mestrado **OU** Doutorado e poderá concorrer para **APENAS** 01(uma) das Linhas de Pesquisa, **que deverá ser informada no momento da inscrição on-line**. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPPAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os).

3.3. Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4. As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da

avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5. Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, em fase anterior à homologação do resultado pelo Colegiado, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1. Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.2, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), a/o candidato terá a/o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), a/o recorrente será submetida/o exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.8.2. O recurso, de texto livre e em formato PDF, deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail do Programa, processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com, em acordo com as normas deste edital e da Portaria nº 11.249, de 7 de dezembro de 2023.

3.9. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11. O fato de a(o) candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatas(os) que já tenham sido avaliadas(os) pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidas(os) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

3.11.2. Somente após a aprovação pela banca de heteroidentificação, o candidato autodeclarado negro poderá realizar o cadastro prévio, o Registro Acadêmico e a Matrícula, nos termos deste edital e das demais normas da instituição.

4 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico direta e exclusivamente no link que está indicado na página web <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>. O candidato deve preencher o formulário de inscrição específico do curso a que deseja se candidatar. Para candidatura ao MESTRADO acessar o formulário <https://forms.gle/H9dfDMxw45RAXB8o6> e para o DOUTORADO acessar o formulário <https://forms.gle/WEKKVYNbheiX66hW7> e anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados, conforme indicado abaixo. Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, sem proteção de senha, legíveis e sem rasuras. Para inscrever-se no exame de seleção, o(a) candidato(a) deverá ser graduado(a) em Geografia ou em áreas afins, a critério do Colegiado do Programa. Na inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (acompanhada da cópia da Guia de Recolhimento da União) ou da sua isenção pela FUMP. **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento;**

b) Comprovante de endereço; cópia da certidão de nascimento ou casamento; cópia da carteira de identidade; CPF; prova de estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino), documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados, a partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), **no caso de candidato(a) brasileiro(a), não serão aceitos comprovantes individuais de votação;**

c) *Histórico escolar do curso de graduação*; cópia (frente e verso em arquivo único) de *diploma do curso de graduação* expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão da graduação; candidato(a)s ao Doutorado deverá(ão) apresentar, se houver, cópia *do diploma e do histórico escolar do curso de Mestrado*;

d) *Currículo Lattes* ou, no caso de candidatos estrangeiros, *Currículo Vitae*. O currículo Lattes está disponível no endereço <https://lattes.cnpq.br/>;

e) Cópia das publicações e dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional, para candidatos que apresentarem os currículos *Lattes ou Vitae*, conforme publicado na plataforma Lattes/CNPq (disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) até a data da inscrição;

f) Candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica, candidatos estrangeiros deverão apresentar o passaporte;

g) Pré-projeto de pesquisa de, no máximo 08 (oito) páginas, em formato PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1.5, contendo: tema proposto e justificativa de sua escolha (referenciado pela literatura da área), questões ou hipóteses, objetivos, metodologia e referências bibliográficas. O projeto de pesquisa deverá ser apresentado com uma folha de rosto, que não conta como página, com o título do projeto e o nome do candidato. **O tema do pré-projeto deverá constar tanto na folha de rosto quanto na primeira página do pré-projeto. Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação (exceto na folha de rosto);**

h) O candidato autodeclarado negro, que optar pela seleção por meio da reserva de vagas, deverá apresentar, de acordo com o que dispõe a Resolução nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, o formulário de Autodeclaração Étnico-racial preenchido, disponível na página da web <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>.

4.2 Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação na seleção. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.3. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição.

4.4. Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado no dia **05 de outubro de 2026, a partir das 20:00 horas**, na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia.

4.5. Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições. O prazo para apresentação de recursos contra o resultado da homologação das inscrições será de **03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do respectivo resultado, ou seja, nos dias **06, 07 e 08 de outubro de 2026**. Os recursos serão recebidos pelo e-mail processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com. O resultado definitivo das inscrições homologadas, após análise de recursos, será divulgado na página web do Programa, no dia **13/10/2026, a partir das 20:00 horas**.

4.6. A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação da Primeira Etapa dos Exames de Seleção e o identificará durante todo o Processo Seletivo.

4.7. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.9 deste Edital.

4.8. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.9. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será composta por docentes vinculados ao Programa, três titulares e um suplente. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. Todo o processo seletivo será realizado por comissões específicas designadas pela Coordenação do Programa, por linha de pesquisa. A relação nominal das Comissões Examinadoras será divulgada no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em relação aos candidatos inscritos neste concurso.

6 - DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

6.1. O Processo Seletivo dos cursos de **Doutorado e Mestrado** será realizado conforme disciplinado neste Edital. O exame de Seleção será realizado em **três etapas**, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório e classificatório e a terceira apenas de caráter classificatório.

6.2. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, será privada (fechada) e consistirá na **Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa**, totalizando 100 (cem) pontos. Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas a clareza e coerência (25 Pontos), os procedimentos ou percurso metodológico (25 Pontos), a fundamentação teórica (30 Pontos) e a adequação à Linha de Pesquisa (20 Pontos). Serão considerados aprovados na Primeira Etapa do Exame de Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, somando-se as notas atribuídas à qualidade do Projeto de Pesquisa e à adequação do Projeto à Linha de Pesquisa. Os demais candidatos serão eliminados do Processo Seletivo. As notas dessa etapa serão divulgadas na página *web* do Programa, no dia **26 de outubro de 2026 - a partir das 20:00 horas**.

6.3. Os recursos contra o resultado da Primeira Etapa do Exame de Seleção deverão ser apresentados em até 03 (três) dias após a data de sua divulgação, ou seja, **nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026**. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com. O resultado definitivo da primeira etapa, após análise de recursos, será divulgado na página *web* do Programa, no dia **04/11/2026, a partir das 20:00 horas**.

6.4. A **Segunda Etapa** do Exame de Seleção consistirá na **Defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, sendo privada (fechada). A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa destina-se a avaliar o domínio da proposta de investigação pelo candidato (30 Pontos), sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão (40 Pontos), bem como o seu potencial para realizar os cursos de mestrado e doutorado com sucesso, nos prazos previstos e nas condições de funcionamento atuais (30 Pontos).

6.5. A Defesa Oral do Pré-Projeto de Pesquisa terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos. O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar **oralmente** seu Projeto de Pesquisa, sem utilização de recursos visuais. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. A Defesa Oral do Projeto de Pesquisa será realizada **no período de 06 de novembro a 16 de novembro de 2026**, por videoconferência, conforme cronograma a ser divulgado na página *web* do programa na Internet, no dia **04/11/2026, a partir das 20:00 horas**.

6.6. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line, por informar o respectivo endereço eletrônico no formulário de inscrição e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

6.7. Serão considerados aprovados na Segunda Etapa dos Exames de Seleção os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) de um total de 100 pontos. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte, etapa classificatória de avaliação do currículo. O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final, no dia 18 de novembro de 2026.

6.8. A **Terceira etapa**, de caráter apenas classificatório, será privada (fechada) e constará de **avaliação de currículo**. A avaliação do Currículo tomará como referência as publicações, experiência e formação acadêmica dos(as) candidatos(as), segundo grade de itens pontuados, baseada na tabela de pontuação explicitada nos Anexos III e IV deste Edital e também disponível na página *web* do Programa. O resultado dessa etapa será divulgado com o resultado final, no dia 18 de novembro de 2026

6.9. Para efeito de pontuação no Quesito “Publicações Acadêmicas”, como explicitado nos Anexos III e IV, serão utilizados os Qualis Capes na Área Geografia referentes às classificações de periódicos no quadriênio 2023-2026.

7 - DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. A nota final de cada candidato(a) do doutorado/mestrado corresponderá à média aritmética obtida a partir das notas alcançadas nas três etapas do Exame de Seleção. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

7.2. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.3. Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação da modalidade de inscrição, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.4. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

7.5. As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

7.6. Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado em ampla - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado e classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado, mas não classificado na reserva - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.7. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.8. A Lista de Classificação dos candidatos, contendo o resultado final com as notas atribuídas às etapas, com a ordenação do(a)s candidato(a)s pela sequência decrescente das médias finais apuradas, por linhas de pesquisa, será divulgada no dia **18 de novembro de 2026, a partir das 20:00 horas**, na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia.

7.9. O(A) candidato(a) terá acesso às suas avaliações, após a divulgação do resultado final, dentro do prazo de recurso, que será de **10 (dez)** dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a partir da data da divulgação do resultado final pela Secretaria do Programa. Os recursos contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa através do e-mail do processo seletivo: processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com, por meio de formulário padrão (Anexo II deste Edital), devidamente preenchido e assinado, até o dia **28/11/2026**.

7.10. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às suas respectivas avaliações. O resultado final do processo seletivo, após análise de recursos, será divulgado no dia **04 de dezembro de 2026, a partir das 20:00 horas**, na página web do programa.

7.11. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12. Serão admitidos nos cursos de mestrado e doutorado os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas ofertadas neste Edital, por linha de pesquisa. Como critério de desempate, a nota da avaliação do currículo, da defesa oral do Pré-Projeto de Pesquisa e da avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa, nessa ordem. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

7.13. A aprovação no presente processo seletivo não garante o recebimento de bolsas de estudos no Programa. Os candidatos devem estar cientes de que a concessão da bolsa estará sujeita a critérios adicionais e à disponibilidade de vagas, e devem seguir as etapas específicas para solicitar e comprovar sua elegibilidade.

8 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no período de **07 a 11/12/2026**, seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://www.igc.ufmg.br/geografia/pos-graduacao-em-geografia/>.

8.2. O candidato aprovado deverá encaminhar para o e-mail: processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com o formulário que trata o item 8.1 e as cópias legíveis e sem rasuras dos documentos descritos no item 4.1 deste Edital, até o dia **11/12/2026**.

8.3. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **30/12/2026**.

8.4. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail: processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com, até o dia **11/12/2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou

declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.6. Candidatos estrangeiros, aprovados no presente processo seletivo, deverão encaminhar para o email: processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com, até o dia 11/12/2026, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil que permitam o estudo; CPF e comprovante de residência e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada(o) formalmente desistente a(o) candidata(o) classificada(o) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outras(os) candidatas(os) classificadas(os) mais não aprovadas(os), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

8.9. As(os) candidatas(os) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovadas/os e classificadas/os no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

9. DA PROFICIÊNCIA

9.1. Os candidatos ao curso de DOUTORADO deverão comprovar conhecimento instrumental de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas necessariamente a língua inglesa e a segunda escolhida pelo candidato entre as línguas francesa e espanhola.

9.2. Os candidatos ao curso do MESTRADO deverão comprovar conhecimento de língua inglesa instrumental.

9.3. Para a comprovação de conhecimento dos idiomas solicitados serão aceitos os seguintes certificados:

9.3.1. Certificado de aprovação emitido pelo Cenex-FALE/UFMG nos últimos 3 anos, com rendimento de, pelo menos, 60%. Candidatos que não possuem comprovação de conhecimento de língua instrumental, expedido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 anos, poderão fazer suas inscrições para essas provas **em qualquer das Áreas**, de acordo com as instruções contidas no Edital FALE/UFMG disponível no site do Cenex/FALE/UFMG: <https://cenex.letras.ufmg.br/2-uncategorised/22-exames-de-proficiencia>;

9.3.2. Os candidatos poderão, ainda, apresentar um dos seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira, expedidos há no máximo 03 anos:

a) Língua inglesa: Test of English as Foreign Language - **TOEFL** (ITP – nível 1 – mínimo de 550 pontos); International English Language Test - **IELTS** (mínimo de 6,0 pontos); Cambridge English: Proficiency - Nível C2.

b) Língua francesa: Certificado de Proficiência em Língua Francesa da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);

c) Língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**).

9.3.3. Para alunos do **Doutorado** será também aceito documento da Instituição onde o aluno realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação (mínimo 60%) em exame de proficiência em língua inglesa. Os alunos que concluíram o curso de Mestrado no Programa de Pós Graduação em Geografia do IGC/UFMG estarão dispensados de apresentar documento de comprovação de língua inglesa.

9.3.4. Outros certificados de proficiência em língua inglesa para candidatos ao **Mestrado** e de língua inglesa, francesa ou espanhola para os candidatos ao **Doutorado**, expedidos há no máximo 03 anos, poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa. Para os candidatos ao **Doutorado**, o certificado de proficiência na segunda língua estrangeira (francês ou espanhol) poderá ser apresentado durante o

primeiro semestre letivo do curso e, a não apresentação do documento ao final desse período implicará na exclusão do aluno do Programa de Pós Graduação em Geografia.

9.3.5. As notas obtidas nos testes de línguas estrangeiras não entrarão no cômputo da nota final para a aprovação do candidato, contudo as comprovações solicitadas são requisitos para ingresso no Mestrado e Doutorado.

9.3.6. Os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail do processo seletivo do Programa (processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com) **até o dia 11/12/2026**, as comprovações de conhecimento de línguas estrangeiras. **O não cumprimento dessa exigência no prazo especificado implicará a exclusão do candidato no processo seletivo. Não serão aceitos certificados de proficiência emitidos há mais de três anos.**

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2026.

Profa. Adriana Monteiro da Costa

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Monteiro da Costa, Professora do Magistério Superior**, em 27/08/2026, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5483826** e o código CRC **03FB1744**.

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: <https://sisarc.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=Hp6KYTbcB>

☐ Preencha os dados abaixo:

CPF:

Nome do Contribuinte:

Competência: (mês e ano de referência)

Clique em **Gerar GRU**

A descrição do recolhimento e o valor de R\$ 241,22 serão preenchidos automaticamente

O s mbolo * indica dados obrigat rios

Gest o: 15229 - Universidade Federal de Minas Gerais

Unidade Gestora: 153293 - IGC

C digo de Recolhimento: 28830 - SERVI OS ADMINISTRATI

C digo de Recolhimento PROPLAN: 900 - OUTRAS RECEITAS/C D. N O ESPECIFIC. ANTERIORMENTE

C digo de Servi o do SISGRU: 21764

C digo de Recolhimento da Unidade: 14

Instru es: Processo Seletivo Regular e Suplementar - Mestrado e Doutorado - PPG Geografia - IGC/UFMG
Inscri es 01/09/2026 a 30/09/2026
N O SER  ACEITO COMPROVANTE CONSTANDO "AGENDAMENTO DE PAGAMENTO"

183 caracteres restantes.

* CPF / CNPJ:

* Nome do Contribuinte:

* Compet ncia: 

Data do Vencimento: 30/09/2026

Valor Principal:

Desconto: -

Outras dedu  es: -

Juros / Encargos: -

Multa / Mora: -

Outros Acr scimos: -

Valor Total:

Gerar GRU

ANEXO II

☐ Edital de Sele  o Regular N  001/2026 – Doutorado/Mestrado

REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA:

- ☐ Homolog  o das inscri  es
- ☐ Primeira Etapa
- ☐ Segunda Etapa
- ☐ Terceira Etapa
- ☐ Resultado Final
- ☐ Avalia  o da Comiss o Permanente de A  es Afirmativas e Inclus o da UFMG

Nome:	
N�vel:	
Linha de Pesquisa:	

OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PARA O E-MAIL: processoseletivo.pos.geo.ufmg@gmail.com

RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)
--

DECISÃO DA COMISSÃO () INDEFERIDO () DEFERIDO

Observações:

ANEXO III

**Tabela de Pontuação DOUTORADO
(Barema)**

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
Títulos	Diploma(s) de Pós-graduação (stricto sensu)	10,0 Pontos	Máximo de 10 pontos
Publicações Acadêmicas	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A1;	20,0 Pontos por artigo	Máximo de 50 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito Publicações Acadêmicas
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A2; Autoria ou coautoria de Livro Técnico ou Científico.	15,0 Pontos por artigo ou por livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A3; Autoria ou coautoria de Capítulo de Livro Técnico ou científico.	12,0 Pontos por artigo ou por capítulo de livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A4 e B1;	8,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis B2 e B3;	5,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico; Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis	3,0 Pontos por trabalho completo	

	B4 e B5 ou sem qualificação		
	Autoria ou coautoria de Resumo Expandido em Anais de Evento Científico	2,0 Pontos por resumo expandido	
	Autoria ou coautoria de Resumo em Anais de Evento Científico	1,0 Ponto por resumo	
Atividades Profissionais e Publicações técnicas	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em ensino superior, de extensão universitária ou de iniciação científica universitária	10 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	Máximo de 40 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito Atividades Profissionais e Publicações técnicas
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; ou Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	10 pontos por Projeto ou por participação em grupo (até o limite de 20 pontos)	
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade profissional técnica na área da Geografia ou em áreas afins	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho (até o limite de 20 pontos)	
	Participação em bancas examinadoras de monografia/conclusão de curso superior, especialização ou de concurso acadêmico	2 pontos por banca (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente no Ensino Superior	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente nos Ensinos Fundamental e Médio	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	

ANEXO IV

Tabela de Pontuação MESTRADO
(Barema)

Quesitos	Itens Avaliados	Pontos	Pontuação máxima por Quesito
Publicações Acadêmicas	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A1;	25,0 Pontos por artigo	Máximo de 50 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os itens pertencentes ao Quesito Publicações Acadêmicas
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A2; Autoria ou coautoria de Livro Técnico ou Científico.	20,0 Pontos por artigo ou por livro	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A3; Autoria ou coautoria de Capítulo de Livro Técnico ou científico.	15,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis A4 e B1;	10,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis B2 e B3	7,0 Pontos por artigo	
	Autoria ou coautoria de Trabalho completo em Anais de evento científico; Artigo (inclui Nota Técnica e Artigo de revisão de literatura) completo em periódico Qualis B4 e B5 ou sem qualificação	5,0 Pontos por trabalho completo	
	Autoria ou coautoria de Resumo Expandido em Anais de Evento Científico	3,0 Pontos por resumo expandido	
	Autoria ou coautoria de Resumo em Anais de Evento Científico	2,0 Pontos por resumo	
	Atividade (com ou sem bolsa) comprovada de monitoria em ensino superior, de extensão universitária ou de iniciação científica universitária	10 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	Máximo de 50 pontos pelo conjunto de todos os pontos feitos em todos os
	Participação (com ou sem bolsa) comprovada em Projeto Científico; ou Participação comprovada em Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.	10 pontos por Projeto ou por participação em grupo (até o limite de 20 pontos)	
	Estágio Profissional	5 pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
		5 pontos por semestre	

Atividades Profissionais e Publicações técnicas	Atividade profissional técnica na área Geográfica ou em áreas afins	(até o limite de 20 pontos)	itens pertencentes ao Quesito Atividades Profissionais e Publicações técnicas
	Trabalho Técnico	3 pontos por trabalho (até o limite de 20 pontos)	
	Participação em bancas examinadoras de monografia/conclusão de curso superior, especialização ou de concurso acadêmico	2 pontos por banca (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente no Ensino Superior	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	
	Atividade Docente nos Ensinos Fundamental e Médio	10 Pontos por semestre (até o limite de 20 pontos)	